



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 040/2021, DO PROJETO DE LEI Nº 022/2021, de 20 de setembro de 2021, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

Dispõe sobre a denominação de ruas na Comunidade de Morro Pintado e dá outras providências.


A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**RUA JUVENAL REBOUÇAS DA SILVA**” a rua que tem início na CE-261 e finaliza na lavra de areia conhecido como barreiro de Sales.

Art. 2º. Fica denominada “**RUA MARIA DOS ANJOS MAIA REBOUÇAS**” a rua que tem início na rua conhecida como rua do Barreiro e finaliza na residência do Sr. Zé de Alfredo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 07 de outubro de 2021.


Sidivânio da Cruz Honório
Presidente